

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 357, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 077/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Especial da servidora **MARLI FETZNER**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através da Portaria nº 215/2025, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE MAIO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal